

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZENOVE DO CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

1 No vigésimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, no Auditório do 2 Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia, localizado no Campus leste, foi realizada a quarta reunião 3 ordinária de dois mil e dezenove do Conselho do Centro de Ciências Agrárias. Estiveram presentes os seguintes membros: o Presidente do Conselho, José Torres Filho, os conselheiros, Alexandre Rodrigues 4 5 Silva, Allyson Rocha Alves, Daniel Valadão Silva, Elis Regina Costa de Morais, Inês Xavier Martins, Ivanilson de Souza Maia, Luis César de Aquino Lemos Filho, Marcelle Santana de Araújo, Patricia de 6 Oliveira Lima, Rejane Tavares Botrel e Sthênia dos Santos Albano Amora. Foram apresentadas as 7 8 seguintes justificativas de ausência: Elizangela Cabral dos Santos, Francisco Marlon Carneiro Feijó, 9 Josemir de Souza Gonçalves e Raimundo Alves Barreto. As justificativas de ausência foram votadas e 10 aprovadas por unanimidade. Verificada a presença de "quorum" legal, o Presidente do Conselho, José Torres 11 Filho, declarou aberta a reunião. Em seguida foi realizada a leitura da pauta descrita a seguir: Primeiro 12 ponto. Apreciação e deliberação sobre a ata da terceira reunião ordinária de dois mil e dezenove do 13 Conselho do CCA. Segundo Ponto. Apreciação e deliberação sobre o pedido de Cessão do servidor docente 14 Ivanilson de Souza Maia para a Fundação de apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - FAPERN. 15 Terceiro ponto. Apreciação e deliberação sobre processos de renovação de afastamento. Quarto Ponto. 16 Apreciação e deliberação sobre Programas Gerais de disciplinas. Quinto ponto. Apreciação e deliberação 17 sobre minuta de resolução que estabelece normas regimentais gerais para o Trabalho de Conclusão de Curso 18 de graduação no âmbito da UFERSA. Sexto Ponto. Outras ocorrências. Esta pauta foi votada e aprovada por 19 unanimidade. Em seguida, o Presidente do Conselho deu início à deliberação do primeiro ponto de pauta 20 que trata sobre a ata da terceira reunião ordinária de dois mil e dezenove do Conselho do CCA. Sem 21 comentários, a ata foi votada e aprovada com nove votos favoráveis e duas abstenções. No segundo ponto 22 houve apreciação e deliberação sobre o pedido de Cessão do servidor docente Ivanilson de Souza Maia para 23 a Fundação de apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - FAPERN. O Presidente do Conselho explicou que 24 o pedido de Cessão do servidor docente Ivanilson de Souza Maia foi aprovado pelo Departamento de Ciência 25 Animal – DCA e que haverá a possibilidade de contratação de professor substituto. O pedido de cessão do 26 servidor foi votado e aprovado com onze votos favoráveis e uma abstenção. No terceiro ponto deu-se início 27 à apreciação e deliberação sobre processos de renovação de afastamento. Os processos dos servidores 28 Allyson Gadelha de Medeiros, Bruno Coriolano de Almeida Costa, Clara Ovidio de Medeiros

RIO DA EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZENOVE DO CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

Rodrigues e Suene Campos Duarte foram apreciados, votados e aprovados por unanimidade. No quarto ponto houve apreciação e deliberação sobre Programas Gerais de disciplinas. O professor José Torres Filho ressaltou que todos os programas apresentam parecer favorável da Pró-Reitoria de Graduação. Sem comentários, os programas foram votados e aprovados por unanimidade. No quinto ponto foi colocado em apreciação a minuta de resolução que estabelece normas regimentais gerais para o Trabalho de Conclusão de Curso de graduação no âmbito da UFERSA. O caput da resolução Estabele normas regimentais gerais para o Trabalho de Conclusão do Curso de graduação no âmbito da UFERSA foi votado e aprovado com oito votos favoráveis e quatro contrários. Foi colocado em discussão a permanência ou supressão do parágrafo único do artigo um que diz "O TCC compreende a atividade que habilita o discente para sua apresentação do trabalho final." A supressão deste parágrafo foi votada e aprovada com dez votos favoráveis e dois votos contrários. No artigo quarto foi aprovado por unanimidade o texto original "O formato do TCC - caráter monográfico, relatório de estágio supervisionado, artigo científico – será definido pelo projeto pedagógico de cada curso.". No artigo quinto foi aprovado por unanimidade o texto original com a seguinte redação "Para desenvolver o TCC, o discente estará condicionado ao aceite do orientador e a realização de matrícula pelas respectivas Coordenações dos Cursos no prazo estabelecido pelo Calendário acadêmico." Em seguida foi votado e aprovado por unanimidade a supressão do artigo sexto "O TCC compreende uma relação direta entre o discente e o (a) orientador (a), e, de forma indireta, com a Coordenação e o Colegiado do Curso." Após, foram apresentadas três propostas para o artigo sétimo. O conselheiro Alexandre Rodrigues Silva observou a importância da resolução esclarecer que o orientador deve ser servidor docente e nenhuma das propostas apresentadas deixou explícito. Em seguida foi aprovada a seguinte proposta da conselheira Luciana para o parágrafo primeiro do artigo sétimo "Será permitida a co-orientação, desde que haja a anuência do orientador." Em seguida foi votado e aprovado o texto original do artigo sétimo, parágrafo terceiro "O número máximo de orientações de TCC poderá ser de até 05 (cinco) discentes por semestre". O artigo oitavo, inciso um foi votado e aprovado com a seguinte redação "I- requerer a sua matrícula nos períodos estabelecidos no calendário acadêmico;" Após, o conselho votou e aprovou a proposta da conselheira Luciana do CCBS de criar inciso quatro com a seguinte redação "IV - Elaborar e encaminhar à Coordenação de Curso, o projeto de TCC, conforme modelo disponibilizado pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)." No inciso quinto foi votado e aprovado a proposta do professor Quirino com a

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZENOVE DO CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66 67

68

69 70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

seguinte redação "V- Após a aprovação, responsabilizar-se em cumprir os procedimentos de normatização em conformidade com o Sistema de Bibliotecas da UFERSA." No inciso sexto foi votado e aprovado a proposta do professor Quirino com a seguinte redação "VI – Fazer o arquivamento do TCC na plataforma disponibilizada pelo Sistema de Bibliotecas." A proposta do professor Daniel - CMC de criação do inciso "VIII – seguir padronização textual determinada pelo colegiado do curso" foi votada e reprovada por unanimidade. No artigo nono, inciso um foi votado e aprovado a proposta do professor Quirino com a seguinte redação "I - acompanhar o desenvolvimento do TCC". No artigo nono, inciso dois foi votado e aprovado a proposta do professor Quirino de supressão do texto "II - indicar, se necessário, à Coordenação de Curso a nomeação de co-orientador;" No artigo nono, inciso três foi votado e aprovado a proposta da professora Luciana de supressão do texto "III - encaminhar à Coordenação de Curso, o projeto de TCC elaborado pelo discente, conforme modelo disponibilizado pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD);" No artigo nono, inciso cinco foi votado e aprovado a proposta do professor Daniel – CMC com a seguinte redação "V - Elaborar e encaminhar as ATAS de apresentação dos TCCs digitalizadas à Divisão de Registro Escolar (DRE);" O artigo nono, inciso seis foi votado e aprovado o texto original com a seguinte redação "VI – lançar as notas do discente no sistema oficial de registro e controle acadêmicos." O artigo décimo, inciso um foi votado e aprovado o texto original com a seguinte redação "I - formalizar, via sistema oficial de registro e controle acadêmico, o nome do Orientador, do Co-orientador (se houver), e das bancas de avaliação dos TCCs." No artigo décimo, inciso dois foi votado e aprovado a proposta de supressão do texto "II – manter o banco de dados atualizados dos TCCs aprovados." O artigo décimo, inciso três foi votado e aprovado a proposta de supressão do texto "III - encaminhar as ATAS de apresentação dos TCCs digitalizadas à Divisão de Registro Escolar (DRE);" No artigo décimo, inciso quatro foi votado e aprovado manter o texto original "IV - homologar a indicação de substituição do orientador formalizada pelo discente e avalizada pelos envolvidos, ou indicar um novo orientador." No artigo décimo primeiro foi votado e aprovado a supressão do inciso I – elaborar regras de supervisão da orientação do projeto do TCC; No artigo décimo, inciso dois foi votado e aprovado a proposta do professor Ricardo - CMPF com a seguinte redação II – aprovar os projetos dos TCCs elaborados pelos discentes. As propostas para o artigo décimo primeiro, incisos três e quatro foram rejeitadas pelo Conselho por apresentar inconsistências. No artigo décimo primeiro, inciso cinco foi votado e aprovado a proposta do professor Quirino de supressão do texto V

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZENOVE DO CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

- promover, juntamente com a Coordenação de Curso, a integração com a Pós-Graduação, empresas e organizações, de forma a levantar possíveis temas de trabalhos e fontes de financiamento. No artigo décimo segundo foi votado e aprovado o texto original com a seguinte redação "Art.12. A banca de avaliação do TCC será presidida pelo orientador e composta por, no mínimo, mais 2 (dois) membros titulares e 1 (um) suplente, indicados pelo orientador". No artigo décimo segundo, parágrafo primeiro, foi votado a supressão do texto "\$1º Os membros da banca deverão ter titulação mínima de especialização". No artigo décimo segundo, parágrafo segundo foi votado e aprovado em manter o texto original "§2º A participação de docentes/ pesquisadores de outras instituições nas bancas avaliadoras não acarretará em ônus para UFERSA". O parágrafo quarto do artigo décimo segundo foi votado e aprovado a redação do texto original "§4º O discente deverá encaminhar a cada membro da comissão avaliadora uma cópia impressa ou digitalizada, a cargo de decisão do membro da banca, no prazo mínimo de 10 dias corridos anteriores à data de apresentação do TCC". A criação do parágrafo quinto do artigo décimo segundo foi votado e aprovado com a seguinte redação "\$5º Os membros da banca não poderão ter vínculo familiar com o orientado". O artigo décimo terceiro foi votado e aprovado com a redação original "Art. 13. Será considerado reprovado o discente que não apresentar o TCC dentro do prazo estabelecido pelo calendário acadêmico, bem como aquele que não obtiver, no ato da apresentação, a nota mínima de 7,0 (sete)". Foi votada e aprovada a criação do parágrafo primeiro no artigo décimo terceiro com a seguinte redação "§1º A nota final para o TCC será composta pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da banca". Foi votada e aprovada a proposta do professor Quirino - CE de manter o parágrafo segundo com a seguinte redação "§2º O discente que não cumprir com os encaminhamentos sugeridos pela Banca no prazo estabelecido, será automaticamente reprovado". No artigo décimo quarto foi votado e aprovado a proposta do professor Quirino – CE com a seguinte redação "Art. 14. Além dos previstos nas normas internas da UFERSA e nas leis pertinentes, são direitos dos discentes matriculados em TCC". O artigo décimo quarto, inciso primeiro foi votado e aprovado manter com a proposta original "I-dispor de elementos necessários à execução de suas atividades, dentro das possibilidades científicas e técnicas da Universidade". No artigo décimo quarto, inciso um foi votado e aprovado manter o seguinte texto original I - dispor de elementos necessários à execução de suas atividades, dentro das possibilidades científicas e técnicas da Universidade; No artigo décimo sétimo foi votado e aprovado manter a seguinte redação original



ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZENOVE DO CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

113	"Art. 17. Quando o TCC for realizado em parceria com empresas ou outras organizações, deverá ser
114	formado termo de compromisso próprio, definindo as atribuições, direitos e deveres das partes envolvidas".
115	No artigo décimo oitavo, foi votado e aprovado manter a seguinte proposta inicial "Art. 18. Quando o TCC
116	resultar em patente, a propriedade desta será estabelecida conforme regulamentação específica". Em
117	seguida foi votado e aprovado a proposta do professor Quirino de supressão do "Art. 19. Qualquer
118	documento relacionado à aprovação do TCC só tem validade se expedido pela Coordenação do Curso ou
119	pelo sistema oficial de registro e controle acadêmicos". No artigo vigésimo primeiro, a proposta do relator
120	foi votada e aprovada com a seguinte redação "Art. 21. Esta Resolução entra em vigor a partir do semestre
121	letivo 2019.1, revogando a Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 001/2013, de 14 de março de 2013 e demais
122	disposições em contrário". Em outras ocorrências as conselheiras Elis Regina Costa de Morais e Sthênia dos
123	Santos Albano Amora alertaram aos docentes sobre a importância de conscientizar os discentes sobre os
124	prazos das provas de reposição de acordo com a RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 004/2018. Por fim,
125	o Presidente do Conselho agradeceu a presença dos membros presentes e deu por encerrada a reunião às dez
126	horas. E eu, Hérica Kalianny Lopes Figueirêdo Rocha, secretária executiva do Conselho do CCA, lavrei a
127	presente ata que será assinada por mim e demais conselheiros quando
128	aprovada.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
129	Presidente do Conselho:
130	José Torres Filho
131	Conselheiros:
132	Alexandre Rodrigues Silva
133	Allyson Rocha Alves
134	Daniel Valadão Silva
135	Elis Regina Costa de Morais
136	Inês Xavier Martins
137	Ivanilson de Souza Maia
138	Luis César de Aquino Lemos Filho
139	Marcelle Santana de Araújo



ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZENOVE DO CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

140	Patricia de Oliveira Lima
	Rejane Tavares Botrel
	Sthênia dos Santos Albano Amora
	Secretária Executiva:
144	Hérica Kalianny Lopes Figueirêdo Rocha